
Bancário, Financeiro e Mercado de Capitais

Legal Flash | Portugal

19 de março de 2021



- > **Requisitos do contrato de seguro de responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança – Portaria n.º 62/2021**



I. Requisitos do contrato de seguro de responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança – Portaria n.º 62/2021

Foi publicada em Diário da República, em 17 de março, a Portaria n.º 62/2021 que veio estabelecer os requisitos do contrato de seguro de responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança.

A Portaria surge no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno, que pretendeu assegurar a execução no ordenamento português do Regulamento (UE) n.º 910/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, bem como regular a atividade dos prestadores de serviços de confiança estabelecidos em Portugal.

O Regulamento teve como principal objetivo o aumento da confiança e da segurança das transações online na União Europeia, introduzindo a noção de prestador qualificado de serviços de confiança, tendo em vista indicar os requisitos e obrigações que asseguram um nível elevado de segurança em todos os serviços e produtos de confiança qualificados que sejam utilizados ou fornecidos. Ainda que o Regulamento seja obrigatório e diretamente aplicável na ordem jurídica portuguesa, surge a necessidade de assegurar a sua execução.

Neste sentido, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2021, o estatuto de prestador qualificado de serviços de confiança é atribuído pela entidade supervisora e pressupõe que os prestadores de serviços de confiança satisfaçam um conjunto de requisitos, entre eles, a existência de um contrato de seguro válido para a cobertura adequada da responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança.

A Portaria vem, assim, concretizar os requisitos do contrato de seguro de responsabilidade civil emergente da atividade de prestação de serviços de confiança, nos seguintes termos:

- Definição do âmbito objetivo do contrato de seguro, estabelecendo a inclusão da obrigação de indemnizar terceiros por atos ou omissões de prestadores de serviços de confiança;
- Concretização do âmbito temporal da responsabilidade civil por atos ou omissões coberta pelo contrato de seguro, bem como dos pedidos de indemnização apresentados;
- Definição do capital mínimo do contrato de seguro, por sinistro;
- Consagração da possibilidade de inclusão de uma franquia não oponível a terceiros lesados ou aos seus herdeiros, bem como a definição do limite do seu valor;



- Tipificação das exclusões de cobertura admissíveis, de modo a garantir que a finalidade visada com a consagração de um seguro obrigatório não fica esvaziada mediante a imposição de limitações ao respetivo âmbito de cobertura por via das exclusões;
- Estabelecimento dos casos em que o contrato de seguro pode prever o direito de regresso da empresa de seguros contra o tomador do seguro/segurado.

Com a entrada em vigor da presente Portaria, em 18 de março de 2021, as empresas de seguros que pretendam explorar este contrato de seguro em Portugal passarão a estar obrigadas a comunicar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) as condições gerais e especiais das apólices respetivas, nos termos e para os efeitos do artigo 39.º do Regime Jurídica da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as quais serão divulgadas no sítio da ASF na Internet, uma vez reconhecida a respetiva conformidade legal.



Contactos

Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados
Sociedade de Advogados, SP, RL
Sociedade profissional de responsabilidade limitada

Lisboa

Avenida Fontes Pereira de Melo, 6 | 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel.: (351) 21 355 3800 | Fax: (351) 21 353 2362
cuatrecasasportugal@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

Porto

Avenida da Boavista, 3265 - 5.1 | 4100-137 Porto, Portugal
Tel.: (351) 22 616 6920 | Fax: (351) 22 616 6949
cuatrecasasporto@cuatrecasas.com | www.cuatrecasas.com

A Cuatrecasas criou a [Task Force Coronavirus](#), uma equipa multidisciplinar que analisa em permanência a atual situação de crise emergente da pandemia de COVID-19. Poderá contactá-la através do email TFcoronavirusPT@cuatrecasas.com. Através do nosso [website](#), poderá também ler as [publicações](#) ou inscrever-se nos [webinars](#) que realizamos sobre questões jurídicas suscitadas pela pandemia e sobre as medidas aprovadas para a mitigar. No nosso website encontrará ainda essas publicações em [inglês](#) e em [espanhol](#).

© Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL 2021.

É proibida a reprodução total ou parcial. Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Informação sobre o tratamento dos seus dados pessoais

Responsável pelo Tratamento: Cuatrecasas, Gonçalves Pereira & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL ("Cuatrecasas Portugal").

Finalidades: gestão da utilização do website, das aplicações e/ou da sua relação com a Cuatrecasas Portugal, incluindo o envio de informação sobre novidades legislativas e eventos promovidos pela Cuatrecasas Portugal.

Legitimidade: o interesse legítimo da Cuatrecasas Portugal e/ou, quando aplicável, o próprio consentimento do titular dos dados.

Destinatários: terceiros aos quais a Cuatrecasas Portugal esteja contratualmente ou legalmente obrigada a comunicar os dados, assim como a empresas do seu grupo.

Direitos: aceder, retificar, apagar, opor-se, pedir a portabilidade dos seus dados e/ou limitar o seu tratamento, conforme descrevemos na informação adicional.

Para obter informação mais detalhada, sobre a forma como tratamos os seus dados, aceda à nossa [política de proteção de dados](#).

Caso tenha alguma dúvida sobre a forma como tratamos os seus dados, ou caso não deseje continuar a receber comunicações da Cuatrecasas Portugal, pedimos-lhe que nos informe através do envio de uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail data.protection.officer@cuatrecasas.com.